**Assunto: Concurso Oficial Administrativo** 

quinta-feira, 31 de janeiro de 2019 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 129 (21) - 169

### **EDUCAÇÃO**

# COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE OFICIAL ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

O Coordenador de Gestão de Recursos Humanos, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Resolução SE nº 48, de 30-07-2018, nos termos do Decreto nº 60.449, de 15-05-2014, disciplinador do Concurso Público para provimento de cargos de Oficial Administrativo, da Secretaria de Estado da Educação, **CONVOCA** os candidatos inscritos no concurso para a realização da prova, de acordo com as seguintes orientações:

- I DATA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA
- 1- A prova será realizada no dia 10/02/2019 (domingo)

nos municípios-sede das Diretorias de Ensino da Secretaria da Educação e terá a duração de 4 horas, observado o horário de Brasília/DF.

- 1.1 Horário de Abertura dos portões: 08h00
- 1.2 Horário de Fechamento dos portões: 09h00
- 1.3 Horário de início dos procedimentos de aplicação da prova: 09h00

### II - LOCAIS DE PROVA

- 1- Os candidatos deverão chegar ao local da prova, com antecedência mínima de 60 minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 2- As informações sobre horários e locais da prova estarão disponíveis a partir do dia 31 de janeiro de 2019 no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na área restrita ao candidato, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.1 A lista de todos os candidatos convocados, com indicação dos respectivos locais de prova, será disponibilizada no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (<a href="www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a>), da Secretaria da Educação (<a href="www.educacao.sp.gov.br">www.educacao.sp.gov.br</a>) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (<a href="www.concursopublico">www.concursopublico</a>. sp.gov.br).
- 2.2. Não será admitida a realização da prova em local diferente ao que foi designado pelo site da Fundação VUNESP III- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
- 1- Será admitido no local da prova somente o candidato que estiver:
- a) com caneta esferográfica de tinta preta;
- b) munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: cédula de identidade (RG), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), carteira de trabalho e previdência social, carteira de órgão ou conselho de classe, carteira nacional de habilitação ou passaporte (dentro do prazo de validade), certificado militar, passaporte;
- 1.1- o candidato que não apresentar um dos documentos elencados na alínea "b" deste item não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste concurso público;
- 1.2- não serão aceitos para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: protocolo de requisição de documento, carteira de reservista, certidão de nascimento ou de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503, de 23-9-1997, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos vencidos há mais de 30 dias ou qualquer outro que não os elencados na alínea "b" deste item;
- 1.3 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

#### Assunto: Concurso Oficial Administrativo

quinta-feira, 31 de janeiro de 2019 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 129 (21) - 169

- 1.4 Não serão aceitos documentos apresentados digitalmente.
- 2- É recomendável que o candidato esteja munido do comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento), caso consultas adicionais ou comprovação da inscrição sejam requeridas pelo Coordenador local.
- 3- O candidato, cujo documento de identific, ação gerar dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservaçãoou que esteja de posse de boletim de ocorrência (perda ou furto de documentos), será submetido à identificação especial, que pode compreender coleta de dados, de assinaturas,
- de impressão digital, fotografia do candidato e outros meios, a critério da Fundação VUNESP.
- 3.1 Na ocorrência do previsto no item 3, o candidato fará a prova condicionalmente.
- 4- No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de convocação, a Fundação VUNESP procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do protocolo de inscrição.
- 4.1 A inclusão de que trata o item anterior, será realizada de forma condicional, não gera expectativa de direito sobre a participação no Concurso Público, e será analisada na fase de julgamento da Prova, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 4.2 Constatada a impertinência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5- O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na data prevista de 12 de fevereiro de 2019 e publicado no Diário (www.imprensaoficial.com.br), Oficial do Estado na Secretaria da Educação Portal **Públicos** (www.educacao.sp.gov.br), no de Concursos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br).

#### IV – OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 1- É imprescindível que os candidatos tenham conhecimento, na íntegra, do Edital SE nº 03/2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/11/2018.
- 2- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 3- Os candidatos com deferimento de atendimento especial, amamentação e doenças com medidas profiláticas, no dia da prova, deverão solicitar a presença do Coordenador na entrada do prédio, para as devidas providências.
- 4- No ato de realização da prova, serão entregues ao candidato o caderno de prova e uma única folha de respostas, que deve ser assinada e onde serão marcadas as respostas, com caneta esferográfica de tinta preta.
- 5- Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6- O candidato deve assinalar apenas uma alternativa por questão na folha de respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deve proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de prova.
- 7 Os prejuízos advindos do preenchimento incorreto de qualquer campo da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.1 A Folha de Resposta dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição por motivo de erro de preenchimento por parte do candidato.
- 7.2 Não serão computadas questões não respondidas, tampouco questões que

#### Assunto: Concurso Oficial Administrativo

quinta-feira, 31 de janeiro de 2019 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 129 (21) - 169

contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

- 8 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de prova.
- 9 Não será permitido: qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos; a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações; e o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 10 O candidato não poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova sem a companhia de um fiscal.
- 11 O tempo mínimo de permanência em sala é de 2 horas, sendo que os candidatos não poderão levar o caderno de prova.
- 12 Se, após a prova, for constatado que o candidato utilizou processos ilícitos (por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, de investigação policial ou qualquer outra forma), sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 13 Recomenda-se que no dia da prova o candidato não leve equipamentos eletrônicos ou objetos semelhantes.
- 14 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados por todos os candidatos antes do início da prova.
- 15 Os pertences pessoais dos candidatos serão acomodados em local e forma a serem indicados pelo fiscal da sala de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.
- 15.1 No caso específico de aparelho celular, após desligado, deverá ser retirada a bateria no caso que for possível e acondicionado em embalagem plástica opaca com lacre inviolável fornecida pelo fiscal da sala da prova e acomodado embaixo da carteira. É recomendável que a embalagem fornecida para o acondicionamento do aparelho somente seja rompida após a saída do candidato do local de prova.
- 15.1.1 Caso o celular toque durante a realização da prova, independente do motivo, o candidato será excluído do concurso, conforme alínea "i" do item 13 do Capítulo VI Da Prova do Edital SE Nº 03/2018.
- 15.1.2 Se o candidato se ausentar da sala da prova por qualquer motivo previsto neste Edital e for flagrado de posse do celular, mesmo que não o utilize, será excluído da prova.
- 16 Os três últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos, após verificarem o correto armazenamento dos Cadernos de Prova e Folhas de Respostas em invólucros específicos e assinarem os seus lacres.
- 17 Não será admitido, durante a prova, o uso de boné, lenço, chapéu, óculos escuros, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, bem como vestimenta inadequada (trajando short, sem camisa, trajes sumários, etc.).
- 18 Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), que ficará em dependência
- indicada pela Coordenação local do certame e será responsável pela guarda da criança.
- 18.1 O acompanhante que ficará responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes no Edital do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar documento de identificação.
- 19 Não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 20 Os candidatos que finalizarem a prova não poderão utilizar o banheiro destinado aos

# **Assunto: Concurso Oficial Administrativo**

quinta-feira, 31 de janeiro de 2019 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 129 (21) – 169

candidatos em prova.

21 - Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela Fundação VUNESP, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas. 22- Os recursos referentes às questões da prova e gabarito serão recebidos somente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br)